



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1.923, de 16 de Junho de 1.977.

Lei 1912

Abre crédito especial para
complementar construção de
cômodo de terceiros.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
na seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a
abertura de um crédito adicional, especial, no valor
de até R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a
completar despesas com aquisição de materiais que
serão aplicados em substituição dos considerados -
irrecuperáveis na construção de um cômodo de proprie-
dade de terceiros, relacionado, com o alargamento da
Rua José Vieira da Cunha e Silva.

Artigo 2º-As despesas com a execução desta lei, correrão por -
conta da anulação parcial de seguinte dotação orça-
mentária do município, a saber:

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Serviço da padaria Municipal

11623872-41 Manutenção do Serviço de Unidade.

3130.00 Serviços de Terceiros.

3132.00 Outros serviços de terceiros..R\$10.000,00

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Junho de 1.977.

Luis Alcantara
Luis Alcantara

Diretor Departº Administração

Reinaldo Antonio Silva
Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-
pal de Assis, 16 de Junho de 1.977.

Luis Alcantara
Luis Alcantara
Diretor Departº Administração

CS/ee